



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Casa de João Olinto de Queiroz  
Gabinete do Vereador João Batista

Câmara Municipal de Santo André/PB  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 28 de Fevereiro de 2025

*Leandro F. de S. Sales*  
PRESIDENTE  
*João Batista Sales Noberto*  
SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO

REQUERIMENTO nº. 003/2025

AUTOR: JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº. 383/2016 (PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO)

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 159, XVI, do RICMSA, para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar ao Excelentíssimo Prefeito município, o senhor Edglei Amorim do Nascimento, o REQUERIMENTO em tela, em que se solicita o cumprimento da **Lei Municipal nº. 383/2016**, a qual versa sobre o Prêmio Mestres da Educação, de iniciativa de nosso mandato.

## JUSTIFICATIVA

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, "a", da CF) e nas atribuições do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública e delegáveis aos seus auxiliares, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, solicito o atendimento ao pleito acima descrito, tendo em vista a necessidade de fomentar práticas exitosas no âmbito da educação, contribuindo com o processo de ensino e aprendizagem.

O Prêmio Mestres da Educação tem por objetivo valorizar os professores da rede pública municipal da Educação Básica que se destaquem pela competência nas diversas áreas do conhecimento e por práticas pedagógicas inovadoras e bem-sucedidas que promovam os estudantes, possibilitando-lhes a permanência e elevação do nível de aprendizagem.

O Prêmio deverá contemplar, exclusivamente, a professores em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula registrada em instrumento próprio e lotados na Escola e Creche da Rede Pública Municipal da Educação Básica, que estejam atuando no ano letivo de 2025, por meio de ações pedagógicas. Faz-se necessário estabelecer critérios para seleção, por meio da apresentação de instrumentos que deverão fazer referência às boas práticas docentes frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o sucesso escolar dos estudantes, principalmente pós-pandemia, algo que afetou sobremaneira a educação em todo mundo, sobretudo nos países onde já existem índices abaixo da média mundial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo André, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
JOAO BATISTA SALES NOBERTO  
Data: 25/02/2025 08:54:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Batista Sales Noberto  
Vereador/PP

Câmara Municipal de Santo André/PB

RECEBIDO  
EM 21 de Feb de 2025  
*Márcio Roberto*